



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 091/2.023
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 9 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 030/2.023 que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências*”, para apreciação e posterior votação, o que fica requerido.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebido em 10/05/2023
ASS. DO RESPONSÁVEL
15.357.890

Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), à seguinte dotação:

- 04.01. - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
 - 13.361.1202.2.0381 – Atividades de Cese
 - 4.490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 174.000,00
- (Fonte 2.550)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 9 de maio de 2023.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação: 08
votos favoráveis;
00 votos contra; 00
ausência.
00 abstenção
Votação em 09/05/23

Presidente _____
Secretário _____

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação: 08
votos favoráveis;
00 votos contra; 00
abstenção
00 abstenção
Votação em 05/06/23

Presidente _____
Secretário _____

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DA BARRA, MG
publicação em 10/05/2023, por
fixação no quadro de avisos 10:10:09



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 030/2.023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em cordial visita encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 030/2023 anexo que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

O projeto tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2023, destinado a custear parte da obra de construção de um almoxarifado na Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos.

Com a execução da obra mencionada objetiva-se a criação de espaço amplo para estocagem de merendas para a rede municipal de educação e, com isso, contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos alunos da rede municipal de educação.

Parte dos recursos que serão gastos para a execução da obra em questão é proveniente da Qese (Quotas Estaduais do Salário-Educação).

Encaminhamos, em anexo, a planilha orçamentária, assim como o cronograma físico-financeiro e memorial descritivo relacionados à obra em questão.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José da Barra, 8 de maio de 2023.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Planilha Amoxarifado da Escola Maria Passos
Preço base: Simapi 01/2023 e Setop 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

BDI : 21.00%

PLANILHA FINAL COM TRANSPOSIÇÃO

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	custo unit S/BDI	custo unit C/BDI	RECEITA
ED-50129	1.1.2	BARRACO DE OBRA PARA DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO L, AREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIARIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATE 30 HOMENS), PAORAO DEER-MG	UN	1,00	R\$ 7.560,55	R\$ 9.148,27	R\$ 9.148,27
ED-28427	1.1.1	METALICO DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALPTO AUTOCOLADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAO S GALVANIZADA #28, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (X1,5M, PLOTADA COM APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO E AREIA, ESP. 5MM, PREPARO MECANICO	UN	1,00	R\$ 1.340,46	R\$ 1.621,96	R\$ 1.621,96
ED-50128	1.1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES, AF 10/2018	M	99,16	R\$ 67,76	R\$ 81,99	R\$ 8.130,13
99059		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M²	25,00	R\$ 52,10	R\$ 63,04	R\$ 1.576,00
97622	1.1.4	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES	M³				R\$ 2.520,19
93356	2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF	M³	6,00	R\$ 78,17	R\$ 94,59	R\$ 567,54
101616	2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA, AF 06/2016	M²	15,03	R\$ 6,01	R\$ 7,27	R\$ 109,27
93382	2.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA, AF 04/2016 DE TODA CONSTRUCAO	M²	49,50	R\$ 30,78	R\$ 37,24	R\$ 1.843,38
101173	3.1.1	ESTAÇA BRACA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 20CM, ESCAVACAO MANUAL COM TRACO CONCHA, COM ARMADURA DE ARANQUE, AF 05/2020	M²	150,00	R\$ 59,98	R\$ 72,58	R\$ 10.887,00
ED-49647	3.1.2	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP 12MM, REAPROVEITAMENTO (SX), EXCLUSIVE ESCORRAMENTO	M²	30,06	R\$ 55,39	R\$ 67,02	R\$ 2.014,62
RO-41387	3.1.3	ARMACAO DE ACO TIPO CA-50 (EXECUCAO, INCLUNDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCACAO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS), (SAPATAS,ARRANQUES E BALDRAMES)	KG	212,13	R\$ 9,89	R\$ 11,97	R\$ 2.539,20
96556	3.1.4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM, AF 05/2018 (VIGAS BALDRAME U DE 50CM)	M²	9,11	R\$ 780,95	R\$ 944,95	R\$ 8.608,49
98546	3.1.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM, AF 05/2018 (VIGAS BALDRAME U DE 50CM)	M²	30,60	R\$ 101,88	R\$ 123,25	R\$ 3.771,45
103320	4.1.1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 18X18X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/202	M²	20,40	R\$ 109,17	R\$ 132,10	R\$ 2.694,94
ED-49647	4.1.2	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP 12MM, REAPROVEITAMENTO (SX), EXCLUSIVE ESCORRAMENTO	M²	63,52	R\$ 55,39	R\$ 67,02	R\$ 4.257,11
RO-41387	4.1.3	ARMACAO DE ACO TIPO CA-50 (EXECUCAO, INCLUNDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCACAO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS), (PLARES E VIGAS)	KG	637,00	R\$ 9,89	R\$ 11,97	R\$ 7.624,89
99235	4.1.4	CONCRETAGEM DE EDIFICACOES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEIAVEIS, COM CONCRETO USIMADO AUTODENSAVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO E ACABAMENTO, AF 10/2021	M²	15,50	R\$ 750,80	R\$ 908,47	R\$ 14.081,29
93184	4.1.5	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO, AF 03/2016	M	3,40	R\$ 45,60	R\$ 55,18	R\$ 187,61
93183	4.1.6	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO, AF 03/2016	M	17,50	R\$ 78,68	R\$ 95,20	R\$ 1.666,00
93194	4.1.7	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VAO DE ATE 1,5 M DE COMPENIMENTO, AF 03/2016	M	1,50	R\$ 60,31	R\$ 72,98	R\$ 109,47
93195	4.1.8	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VAO DE MAIS DE 1,5 M DE COMPENIMENTO, AF 03/2016	M	17,50	R\$ 74,52	R\$ 90,17	R\$ 1.577,98
7414/004	4.1.9	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIDA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM C M2 AS 222 ZORRIMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (R+3), AF 11/2020	M²	120,96	R\$ 222,20	R\$ 268,86	R\$ 32.521,31
ALV-TU-025	5.1.10	ALVENARIA DE VEDACAO COM TUJO CERAMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	178,50	R\$ 48,44	R\$ 58,61	R\$ 10.461,89
EST-MET-070	6.1.1	FORNCEMENTO, FABRICACAO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METALICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M²	120,96	R\$ 50,70	R\$ 61,35	R\$ 7.420,90
ED-48429	6.1.2	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOCOLACAO COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNCEMENTO E INSTALACAO	M²	120,96	R\$ 233,14	R\$ 282,10	R\$ 34.122,82
94228 SINAPI	6.1.3	COLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	14,40	R\$ 100,79	R\$ 121,91	R\$ 1.755,30
ED-50678	6.1.4	RUFO E CONTRARUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE ÍCAMENTO MANUAL VERTICAL	M	62,40	R\$ 51,07	R\$ 61,79	R\$ 3.855,70
7		REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS					R\$ 47.660,79
CHAPISCO INTERNO	7.1						R\$ 4.803,75
ED-50731	7.1.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO E COLHER, PREPARO MECANICO	M²	199,50	R\$ 13,16	R\$ 15,92	R\$ 3.176,04
ED-50731	7.1.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, PREPARO MECANICO	M²	89,88	R\$ 13,16	R\$ 15,92	R\$ 1.427,71
RECEITA							R\$ 20.476,36



CODIGO	ITEM	DESCRICOAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANT.	custo unit. S/BDI	custo unit. C/BDI	RECEITA C/BDI(21,00%)
ED-50761	7.2	REBOCO INTERNO					RS 6.332,91
ED-50761	7.2.1	REBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAO MANUAL, PREPARO MECANICO	m²	159,68	RS 32,78	RS 39,66	RS 6.332,91
ED-50732	7.3	EMBOCO INTERNO					RS 4.862,73
ED-50732	7.3.1	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAO MANUAL, PREPARO MECANICO	m²	129,50	RS 31,03	RS 37,55	RS 4.862,73
7394	7.4	CHAPISCO EXTERNO					RS 3.027,98
ED-50731	7.4.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICAO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECANICO	m²	190,20	RS 13,16	RS 15,92	RS 3.027,98
ED-50761	7.5	REBOCO EXTERNO					RS 7.543,33
ED-50761	7.5.1	REBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAO MANUAL, PREPARO MECANICO	m²	190,20	RS 32,78	RS 39,66	RS 7.543,33
7.6		REVESTIMENTO COM PORCELANATO EM PAREDES					RS 21.190,09
ED-50732	7.6.1	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M² E 10 M², AF. 08/2014	m²	129,50	RS 135,23	RS 163,63	RS 21.190,09
8		BANCADAS DE GRANITO EM BRANCO SIENA					RS 1.214,94
8889	8.1.1	BANCADE DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA-FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 01/2020	unid	1,00	RS 543,52	RS 657,66	RS 657,66
8690 SINAPI	8.1.2	CUBA DE EMBUITR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 01/2020	unid	1,00	RS 205,48	RS 248,63	RS 248,63
8691 SINAPI	8.1.3	CUBA DE EMBUITR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 01/2020	unid	1,00	RS 142,86	RS 172,86	RS 172,86
ED-49343	8.1.3	BANCADE EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALAO 20 X 30 MM	m²	0,32	RS 350,69	RS 424,33	RS 135,79
9		PINTURA					RS 7.718,02
8948	9.1.1	APLICAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO, AF. 06/2014	m²	349,88	RS 3,13	RS 3,79	RS 1.326,05
8949	9.1.2	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOES, AF. 06/2014	m²	349,88	RS 14,35	RS 17,36	RS 6.073,92
100723	9.1.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAPITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (FOR DEMAO), AF. 01/2020, PE	m²	21,50	RS 12,15	RS 14,70	RS 316,05
ED-50569	10.1.1	CONTRAPISO DESEMPENHADO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM (LOCAIS ONDE SERAO PORCELANATO E PISO TIPO INDUSTRIAL)	m²	91,00	RS 57,66	RS 69,65	RS 6.338,15
8729	10.1.2	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M² E 10 M², AF. 08/2014	m²	91,00	RS 135,23	RS 163,63	RS 14.890,33
11		ESQUADRIAS					RS 17.119,70
RS 7.758,77		ESQUADRIAS DE ALUMINIO					RS 7.758,77
9456	11.2.1	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERREJENS, EXCLUSIVELY ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 12/2019	m²	0,50	RS 510,10	RS 617,22	RS 308,61
9457	11.2.2	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 12/2019	m²	14,75	RS 303,84	RS 367,65	RS 5.422,84
ED-7576	11.2.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHA-DURA E MARCO	m²	3,36	RS 498,65	RS 603,37	RS 2.027,32
ED-50951	11.3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTECO DE JANELAS	m2	15,25	RS 341,77	RS 413,54	RS 6.306,49
ED-50982	11.3.1	PORTAO DE FERRO PADRAO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADERO	m2	6,25	RS 403,36	RS 488,07	RS 3.050,44
RS 9.356,93		ESQUADRIAS DE METALICAS					RS 9.356,93
ED-50982	11.3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTECO DE JANELAS	m2	15,25	RS 341,77	RS 413,54	RS 6.306,49
ED-50279	12.1.8	CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUITR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VALVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFAO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAO	und	1,00	RS 301,88	RS 365,27	RS 365,27
ED-50299	12.1.5	TORNEIRA METALICA PARA LAVATORIO, FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREADOR, APLICAO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METALICO, FORNECIMENTO E INSTALAO	und	1,00	RS 339,92	RS 411,30	RS 411,30
8690	12.1.6	TORNEIRA CROMADA, TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 01/2020	und	1,00	RS 102,89	RS 124,50	RS 124,50
LOU-TAN-005	12.1.7	CUBA DE EMBUITR DE ACO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 01/2020	und	1,00	RS 306,75	RS 371,17	RS 371,17
ED-50279	12.1.8	CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUITR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VALVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFAO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAO	und	1,00	RS 301,88	RS 365,27	RS 365,27
98110	12.1.9	CAIXA DE GORJURA PEQUENA (CAPACIDADE: 1) L. CIRCULAR, EM PVC, DIAMETRO INTERNO= 0,3 M, AF. 05/2018	und	1,00	RS 379,76	RS 459,51	RS 459,51
COMPOSICAO	12.1.10	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM MEDIDAS 44 X 35 X 41, TAMPA EM PVC S/PORTA ATE 300KG	und	1,00	RS 110,31	RS 133,48	RS 133,48
98936	12.1.11	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 01/2020	und	1,00	RS 319,69	RS 386,82	RS 386,82
89707	12.1.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF. 12/2014	und	2,00	RS 46,77	RS 56,59	RS 113,18
86885	12.1.13	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 01/2020	und	2,00	RS 12,12	RS 14,67	RS 29,34
89501	12.1.14	JOLETO DE REDUCO, PVC, ROSCADO COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, DE AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 12/2014	und	2,00	RS 15,07	RS 18,23	RS 36,46
3497	12.1.15	JOLETO DE REDUCO, PVC, ROSCADO COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA (PRELIMINAR)	und	2,00	RS 11,25	RS 13,61	RS 27,22
91790	12.1.16	COMPOSICAO REPRESENTATIVA DO SERVICIO DE INSTALAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCANINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS, AF. 10/2015	m	47,00	RS 64,65	RS 78,23	RS 3.676,81
91788	12.1.17	COMPOSICAO REPRESENTATIVA DO SERVICIO DE INSTALAO DE TUBOS DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE	m	15,00	RS 28,05	RS 33,94	RS 509,10
91792	12.1.18	COMPOSICAO REPRESENTATIVA DO SERVICIO DE INSTALAO DE TUBOS DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE	m	8,00	RS 65,24	RS 78,94	RS 631,52



Alexandre de Sousa Moreira
 Eng.º Licenc. S.º C.º de Engenharia
 Nº 11.028/M.º 12.220



CODIGO	ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	custo unit. S/BDI	custo unit. C/BDI	RECEITA C/BDI(21,00%)
88402	12.1.19	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	m	21,50	R\$ 13,41	R\$ 16,23	R\$ 348,95
89449	12.1.20	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM FURADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	m	10,00	R\$ 22,93	R\$ 27,75	R\$ 277,50
112	12.1.21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	und	2,00	R\$ 3,14	R\$ 3,80	R\$ 7,60
65	12.1.22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	und	2,00	R\$ 0,62	R\$ 0,75	R\$ 1,50
5016	12.1.23	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	und	1,00	R\$ 45,13	R\$ 54,61	R\$ 54,61
36801	12.1.24	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2" OU 3/4"	und	1,00	R\$ 27,25	R\$ 32,97	R\$ 32,97
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICO E LÓGICA					R\$ 5.975,02
91940	13.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	und	25,00	R\$ 15,70	R\$ 19,00	R\$ 475,00
91834	13.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	150,00	R\$ 9,74	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50
91953	13.1.5	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	und	3,00	R\$ 26,05	R\$ 31,52	R\$ 94,56
91955	13.1.6	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	und	2,00	R\$ 32,31	R\$ 39,10	R\$ 78,20
ED-49501	13.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	und	1,00	R\$ 369,06	R\$ 446,56	R\$ 446,56
91939	13.1.8	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A COM PLACA	und	20,00	R\$ 29,34	R\$ 35,50	R\$ 710,00
ED-16834	13.1.11	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELÉTRICO COM SUPORTE PARA LANTERNA, OCTOGONAL COM FUNDO MOVEL, DIMENSÕES 4X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00	R\$ 12,79	R\$ 15,48	R\$ 123,84
39587	13.1.12	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	und	8,00	R\$ 18,98	R\$ 22,97	R\$ 183,76
34653	13.1.14	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	3,00	R\$ 15,90	R\$ 19,24	R\$ 57,72
	13.1.15	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	und	1,00	R\$ 132,00	R\$ 159,72	R\$ 159,72
39471	13.1.16	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	und	1,00	R\$ 183,11	R\$ 221,56	R\$ 221,56
91924	13.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	200,00	R\$ 2,81	R\$ 3,40	R\$ 680,00
91926	13.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	250,00	R\$ 4,06	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50
91930	13.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	20,00	R\$ 8,66	R\$ 10,48	R\$ 209,60
99281	13.1.21	DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	m	40,00	R\$ 8,31	R\$ 10,06	R\$ 402,40
38082	13.1.22	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	und	2,00	R\$ 20,34	R\$ 24,61	R\$ 49,22
38083	13.1.23	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	und	2,00	R\$ 35,90	R\$ 43,44	R\$ 86,88
		VALOR TOTAL					R\$ 283.856,61

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
AMOXARIFADO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PASSOS**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.21%	100.00%					
		R\$ 20.476,36	R\$ 20.476,36	-				
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	0,89%	100,00%					
		R\$ 2.520,19	R\$ 2.520,19	-				
3	FUNDAÇÕES RASAS E BALDRAMES	9,80%	50,00%	50,00%				
		R\$ 27.820,76	R\$ 13.910,38	R\$ 13.910,38				
4	SUPERESTRUTURA	22,80%	20,00%	40,00%	40,00%			
		R\$ 64.720,50	R\$ 12.944,10	R\$ 25.888,20	R\$ 25.888,20			
5	PAREDES OU ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	3,69%		50,00%	50,00%			
		R\$ 10.461,89		R\$ 5.230,95	R\$ 5.230,95			
6	COBERTURA	16,61%		50,00%	50,00%			
		R\$ 47.154,92		R\$ 23.577,46	R\$ 23.577,46			
7	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	16,76%			50,00%	50,00%		
		R\$ 47.560,79			R\$ 23.780,40	R\$ 23.780,40		
8	BANCADAS DE GRANTO EIM BRANCO SIENA	0,43%				100,00%		
		R\$ 1.214,94				R\$ 1.214,94		
9	PINTURA	2,72%				50,00%	50,00%	
		R\$ 7.716,02				R\$ 3.858,01	R\$ 3.858,01	
10	PAVIMENTAÇÃO	7,48%				50,00%	50,00%	
		R\$ 21.228,48				R\$ 10.614,24	R\$ 10.614,24	
11	ESQUADRIAS	6,03%			25,00%	75,00%		
		R\$ 17.115,70			R\$ 4.278,93	R\$ 12.836,78		
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	3,13%		10,00%	15,00%	15,00%	25,00%	35,00%
		R\$ 8.891,04		R\$ 889,10	R\$ 1.333,66	R\$ 1.333,66	R\$ 2.222,76	R\$ 3.111,86
13	INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFÔNICO E LÓGICA	2,46%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		R\$ 6.975,02			R\$ 1.743,76	R\$ 1.743,76	R\$ 1.743,76	R\$ 1.743,76
	TOTAL	R\$ 283.856,61						
	PERCENTUAL	%	100%					
	VALOR NO PERÍODO	R\$		R\$ 49.851,03	R\$ 69.496,09	R\$ 85.833,36	R\$ 55.381,79	R\$ 18.438,77
	VALOR ACUMULADO	R\$		R\$ 49.851,03	R\$ 119.347,12	R\$ 205.180,48	R\$ 260.562,27	R\$ 279.001,04
								R\$ 283.856,66

Autenticado em: 10/05/2016
 Prof. Edson, S. da Silva
 11/05/2016 10:52:11



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Almoxxarifado da Escola Municipal Maria Passos

Bairro: Centro

Cidade: São José da Barra

LONGITUDE E LATITUDE: -27.717285 E -46.314163



Descrição dos Serviços

01.0 Serviços Preliminares

- 01.01 Todos os itens da planilha orçamentária referem-se à execução de serviços, portanto estando incluso todos os insumos necessários para sua realização, incluindo-se mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos e impostos.
- 01.02 É da inteira responsabilidade do construtor o cálculo responsável dos custos unitários dos serviços.

02.0 Cobertura

- 02.01 Na cobertura serão utilizadas telhas termoacústicas, deverá ser feita todas as calhas e rufos de chapa galvanizada na escola e na quadra.

03.0 Instalações hidro-sanitárias

- 03.1 Devem ser feita a revisão em toda parte hidráulica e rede esgoto eliminado vazamento e se for necessário deve fazer alterações nas redes e acessórios. Os ramais internos serão encaminhados às caixas de passagem, ou de gordura, de onde partirão os sub-coletores externos. As caixas de passagem e de gordura serão de alvenaria, fechadas com tampa de concreto removível, tendo as paredes revestidas com reboco em todas suas faces. Os tubos e conexões utilizados serão de PVC rígido para esgoto primário. Todo esgoto será encaminhado a rede pública. Não será permitido o aquecimento de tubos para emendas ou curvas.

Águas Pluviais
As águas pluviais serão captadas por calha galvanizada, e conduzidas por condutores (tubo de PVC rígido) até a calçada de concreto ou caixas de inspeção (c/ grelha na tampa) de onde serão encaminhadas até a via pública, com tubos de PVC rígido. As paredes receberão rufos de chapa galvanizada n.º26, e no encontro destas com a cobertura haverá contra-rufo do mesmo material. Todas as águas captadas serão levadas até a via pública.

04.0 Instalações elétricas

Devera ser feita toda parte elétrica do Almoxxarifado escola, de acordo com as normas Brasileiras.

05.0 Esquadrias

Alexandre Paiva Moreira
Engenheiro Civil – CREA 70.420/D

São José da Barra, 27 de março de 2023.

* Durante a execução da obra se fará limpeza regular, mantendo-a sempre limpa e isenta de entulhos.
* Alguns serviços do item serviços diversos deve se especificado pelo departamento de obras ou pelo responsável do departamento de educação.
* As superfícies serão lavadas com água e sabão, até sua limpeza total, não podendo apresentar vestígios de tinta ou argamassa.
* A obra somente será recebida após aprovação total dos serviços e da limpeza final, que em caso de necessidade o construtor a fará até sua aprovação.
* As chaves e suas cópias serão organizadas e entregues a fiscalização, no término da obra.

09.0 Serviços Diversos.

* A superfície à ser pintada deve ser cuidadosamente limpa, convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destina e completamente enxuta.
* Todas as paredes e tetos revestidos serão pintados com tinta látex 100% acrílico, em duas demãos, após aplicação de selador ou fundo preparador.
* As esquadrias metálicas serão pintadas com esmalte sintético, em duas demãos, sobre base anti-oxidante (zarcão), isento de adições estranhas.
* As instruções de aplicação das diferentes tintas, sobre os diversos materiais, deverão ser seguidas rigorosamente.
* Durante os serviços de pintura, deverão ser protegidas contra respingos todas as superfícies.
* O preparo da superfície, bem como a aplicação de fundo selador ou base anti-oxidante deverá ser computada no custo unitário do serviço.

08.0 Pintura

07.0 Alvenaria

Serão executados em tijolo cerâmico conforme consta no projeto

Os pisos serão feitos em porcelanato.
sua parte.

06.0 Pisos

Os pisos cimentados devem receber aplicação de pintura especial para piso, em toda

Devera ser feita todas as portas e janelas em alumínio e aço, conforme especificações em projeto.



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 10 dias do mês de maio do ano 2023, nesta Secretaria Geral, recebi da Assessora Jurídica da Câmara, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.030/2023) através do Ofício n.089/2023, do Executivo, contendo 09 folhas, incluso o referido ofício.

TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 10/05/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia do Projeto de Lei Ordinária n. 028/2023, n.029/2023 e n.030/2023, ambos de autoria do Executivo Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 10 de maio de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 10/05/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.748/2022, os Projetos de Leis Ordinária n.028, n.029 e n.030/2023, de autoria do Executivo Municipal. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

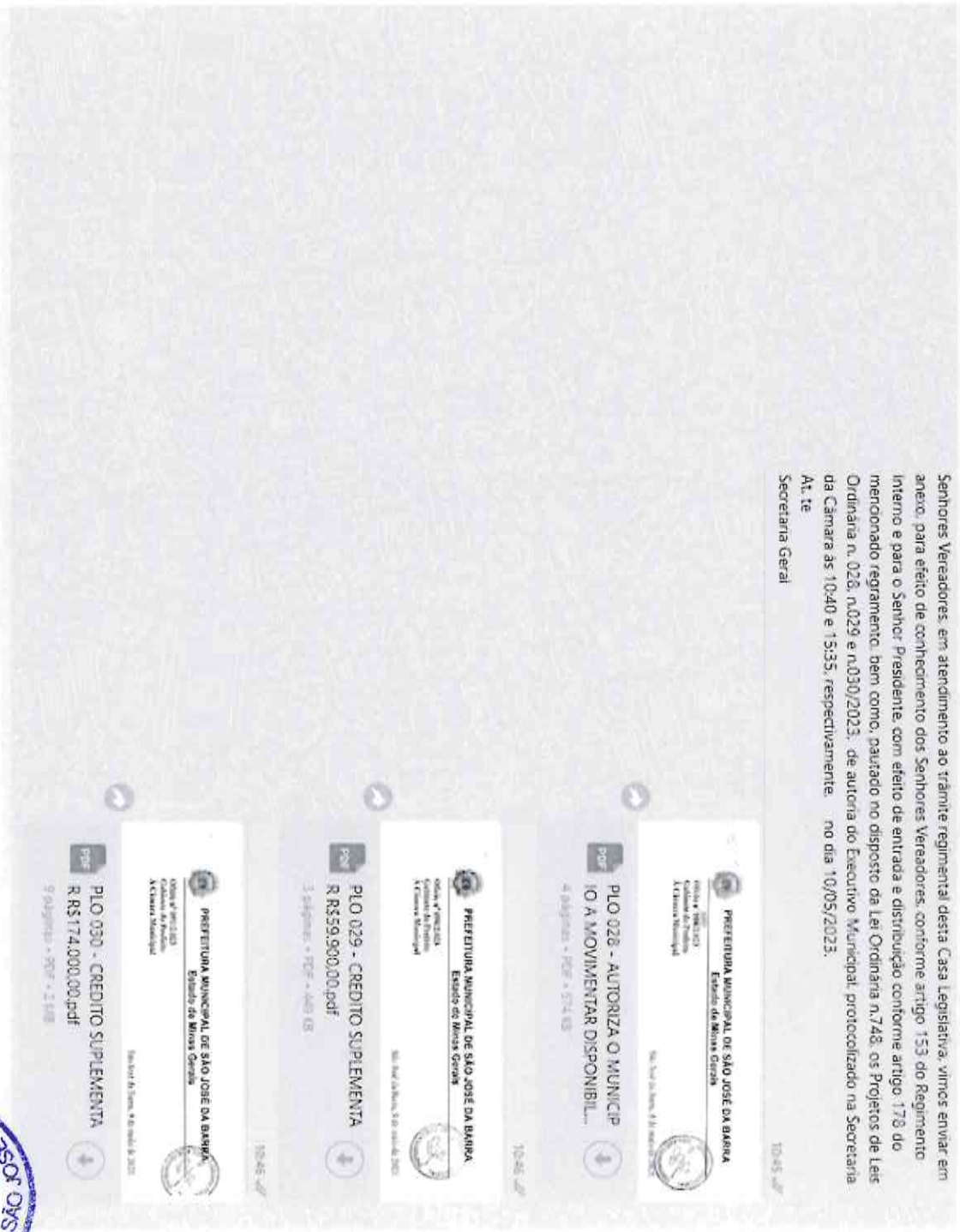
Câmara Municipal de São José da Barra, em 10 de maio de 2023

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



Senhores Vereadores, em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado regimento, bem como, pautado no disposto da Lei Ordinária n.748, os Projetos de Lei Ordinária n. 026, n.029 e n.030/2023, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado na Secretaria da Câmara as 10:40 e 15:35, respectivamente, no dia 10/05/2023.

At. te
Secretaria Geral



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Câmara Municipal de São José da Barra, em 10/05/2023

Plenário.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.030/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no

NATUREZA: Abertura de crédito suplementar.

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.030

DATA: 09/05/2023

TERMO DE REMESSA

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PODER LEGISLATIVO





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO PLO Nº 030/2023

CERTIFICO, que recebi na data 10/05/2023, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Contábil, conforme cópia do e-mail, e distribuição à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão do respectivo parecer. São José da Barra/MG, 10/05/2023. Eu, Fabiana Junia de Carvalho, Assessora Jurídica, lavrei o presente termo e subscrevi.

Parecer PLO 029 E 030-2023

juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

10 de maio de 2023 às 10:47

Para: marcoapc_rs@hotmail.com

Tags:

Marco,

Segue Projetos nº 029 e 030/2023- ambos de autoria do Executivo Municipal - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", para análise e emissão de parecer contábil.

Atenciosamente

Fabiana J. Carvalho- A. Jurídica





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 10/05/2023, no grupo de *whatsapp* denominado Legislativo, conforme Certidão fls. 13.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 10 de maio de 2023.

Verador Deuismar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 10/05/2023

Verador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c o artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 11 de maio de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 11/05/2023

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião ordinária designada para o dia 15/05/2023, às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 11 de maio de 2023.

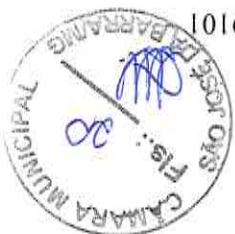
Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em 11/05/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

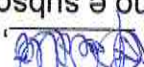
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA PLO Nº 030/2023

Aos 15/05/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião, sobre a matéria. Eu, , Fabiana Junia de Carvalho, Assessora Jurídica, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PARECER JURÍDICO Nº 038/2023

Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Autoria: Executivo Municipal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. O projeto possui até aqui 15 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício nº 091/2023, de encaminhamento do Projeto de Lei nº 030/2023 em fl.02
- 2- Minuta do Projeto em fl. 03;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023 em fl. 04, anexos fls. 05/10;
- 4- Certidão da Secretaria em fl. 13, certificando o envio da matéria aos Vereadores.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e supervisionar todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvida que o Consultente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se adentra em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saqjosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saqjosedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Título V, disciplina a abertura de créditos adicionais. Segundo o artigo 40, créditos adicionais são "as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Órgão". Eles podem ser classificados em três modalidades: suplementares, que são destinados a reforço de dotação orçamentária; especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, que são destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comção intestina ou calamidade pública (artigo 41).

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF, bem como artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esses recursos podem ser: a) o *superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior*; b) os provenientes de excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A indicação dos recursos disponíveis, na situação, esta demonstrada pela compensação que será feita proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, demonstrando no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício, art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que foram abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

3.3 - Da organização da pauta

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscricão Estadual: Isenta.
E-mail: juridico@saofosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saofosedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, considerando que se encontra em regime de urgência, conforme determina o artigo 231 do Regimento Interno.

Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, II e 246, ambos do Regimento Interno); por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

E o Parecer, salvo melhor interpretação.

Camara Municipal de São José da Barra/MG, 12 de maio de 2023.

Fabiana Junia de Carvalho
FABIANA JUNIA DE CARVALHO

Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG

PARECER CONTÁBIL PL nº 030/2023



São José da Barra, 10 de maio de 2023

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expedese o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL nº 030/2023**, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de natureza Suplementar, com fonte no Superávit Financeiro, no valor de R\$ 174.000,00 e dá outras providências.

Dotação Suplementada

04.01 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	13.361.1202.2.0381 - Atividades de Qese	4.490.51.00 - Obras e Instalações	(Fonte 2.550)
		RS 174.000,00	

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público(CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público(MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 165 da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente
MARCOS ANTONIO PIRES
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PIRES
COELHO:00080122612
Dados: 2023.05.10 09:02:16 -03'00'
Marco Antonio Pires Coelho
Assessor Contábil da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
CRC-MG 117.038/O

mmms
[Handwritten signatures]

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A matéria é de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso I c/c artigo 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão

PARECER

Passa-se à apreciação.

É o relatório.

Projeto na integralidade em fl. 03; anexos em fls. 05/10.

em fl. 04;

Pelo autor foi apresentado Ofício nº 091/2023 em fl. 02 e Mensagem ao projeto

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

RELATÓRIO

Regime de tramitação: normal

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023

PARECER

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

Vereador Juliano César Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa

Vereador Nathan Calebe Semião





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO

Aos 15 de maio de 2023, presentes os vereadores *in fine* firmados, realizou-se a Sessão Ordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. Registrando a Presença dos demais Membros da Comissão, Vereador Nathan Caldebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, e comunicando a presença da Assessora Jurídica do Legislativo, Senhora Fabiana Junia. O Presidente colocou em pauta os Projetos: **1- Projeto de Lei Ordinária nº 025/2023 de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências"; 2- Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023 anexo que "Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e dá outras providências"; 3- Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023-Executivo Municipal, abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023; 4- Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023-Executivo Municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023.** Prosseguindo, o Presidente da Comissão, o Vereador Geraldo Magela Santos Costa, solicitou que a Assessora Jurídica do Legislativo fizesse a leitura da mensagem dos Projetos. Feito isso, o Presidente colocou os **Projetos de Lei Ordinárias** em discussão. O Presidente usou a palavra falando sobre os Projetos apresentados; o Projeto de nº 025, Tratava-se de matéria que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. O Projeto de nº 028, seria para promover movimentação financeira junto à agência local da SICOOB – CREDIALP. O Projeto de nº 029, teria por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2023, destinado à futura celebração de parceria entre o

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Município e a Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG, que tem atuação na defesa dos direitos dos animais em situação de abandono ou não, buscando o bem-estar dos animais. O Projeto de n.º 030, Tratava-se de matéria que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023. Após a fala do Presidente e não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, o Presidente pediu que a Assessora Jurídica fizesse sua explanação, subsequente, após o término da fala da Assessora, todos os membros da referida Comissão, manifestaram favoráveis aos Projetos apresentados. Sendo assim, o Presidente encerrou a discussão e passou a palavra para o Relator que após análise e aprovação dos Mesmos, declarou favorável para que os Projetos continuassem suas tramitações na Casa, e apreciados em Plenário pelos Vereadores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Weslei, Assessor Geral do Legislativo, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semiao

Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Recebido Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, faço a Distribuição da matéria para a Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 15 de maio de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Recebido em: 15/05/2023

Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária



3- Indicação nº 061/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, Vereador Nathan Calebe Semião, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Juliano César

2- Indicação nº 060/2023, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, Vereadora Erika Machado de Souza, Vereador Darci Cardoso da Silva, Vereador Regis Cardoso Freire e Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo a possibilidade de disponibilizar um profissional da área de esportes, para atuar como treinador em todas as modalidades esportivas(vôlei, basquete, futebol de salão, entre outras) no bairro de Nossa Senhora de Fátima(Cancan), bem como nos demais bairros do nosso município, pelos motivos que especifica;

1- Indicação nº 059/2023, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, Vereadora Erika Machado de Souza, Vereador Darci Cardoso da Silva, Vereador Regis Cardoso Freire e Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de ampliação da rota do ônibus do "Tarifa Zero", a fim de atender a população que mora nas zonas rurais e no Bairro Shangriá, pelos motivos que especifica;

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" - valor de R\$ 174.00,00(cento e setenta e quatro mil reais) - construção de almoxarifado anexo à Escola Professora Maria Aparecida Passos;

3- Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" - valor de R\$ 59.900,00(cinquenta e nove mil e novecentos reais) - destinado à futura celebração de parceria entre o Município e a Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG;

2- Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG;

1- Projeto de Lei nº 025/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências"(LDO 2024).

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

ORDEM DO DIA

13ª S.O. - às 19:00 hs

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (15/05/2023)

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Publicado em 15/05/2023
Sessão no quadro de avisos
por



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de construção de uma praça no Loteamento Vila Real, loteamento situado, na sede do município, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 062/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, Vereador Nathan Calebe Semião, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de construção de uma praça no Jardim Progresso, loteamento situado nas proximidades do campo de futebol, na sede do município, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 063/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, Vereador Nathan Calebe Semião, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto às Empresas de Transportes Intermunicipais interessadas em fazer itinerário de ônibus de São José da Barra para as cidades de Alpinópolis e Passos/MG, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 064/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, Vereador Nathan Calebe Semião, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de construção de uma praça, no espaço ocioso, em torno da Capela da Igreja Católica de Furnas, pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 065/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à empresa responsável, o processo de extensão da rede de energia elétrica no Distrito Industrial do Município, pelos motivos que especifica;

LISTA DE PUBLICAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 Publicado em 15/05/2023 por
 anexo no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c o artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 15 de maio de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 15/05/2023

Vereador Régis Cardoso Freire - Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 24/05/2023, às 10:00 horas.

Requize-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 15 de maio de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 15/05/2023

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves Vereador Régis Cardoso Freire



8

8

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 030/2023

Aos 24/05/2023, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e Ata da reunião sobre a matéria. Eu, Fabiana Junia de Carvalho, Assessora Jurídica, lavrei o presente termo e subscrevi.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Regime de tramitação: normal

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O projeto tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2023, destinado a custear parte da obra de construção de um almoxarifado na Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos.

Como fonte serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro(Fonte 2.550), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, especificadas no artigo 2º do presente projeto de lei.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
publicado em 24/05/2023 por
anexação no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados as planilhas orgamentárias, assim como o cronograma físico-financeiro e memorial descritivo relacionados à obra em questão, sendo que parte dos recursos que serão gastos para a execução da obra em questão é proveniente da Qese (Quotas Estaduais do Salário-Educação).

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.

Vereador Régis Cardoso Feire
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO

Aos 24 de maio de 2023, presentes os vereadores *in fine* firmados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Vereador Darci Cardoso da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, abriu a reunião cumprimentando os presentes, Vereadores Edmar dos Santos Gonçalves, Vice-Presidente e Regis Cardoso Freire, Relator, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica do Legislativo, Weslei Pimenta, Inicialmente, o Vereador e do Assessor Geral do Legislativo, Weslei Pimenta. Inicialmente, o Vereador Darci informou da retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 025/2023 de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências", declarando a continuação da tramitação do Mesmo, após a Audiência Pública do dia 05 de junho do referido ano. Subseqüente, expõe que a presente reunião era para estudo e análise dos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: 1- Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023 anexo que "Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e dá outras providências"; 2- Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023-Executivo Municipal, abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023; 3- Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023-Executivo Municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023; 4- Projeto de Lei nº 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em REGIME DE URGÊNCIA; 5- Projeto de Lei nº 032/2023, que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", em REGIME DE URGÊNCIA. O Presidente fez a leitura da mensagem dos Projetos e colocou os Mesmos em discussão. O Presidente usou a palavra, solicitando a prestação de contas dos responsáveis direto do SAAE, e manifestou favorável aos Projetos em discussão, após a manifestação do Presidente, todos os Membros presentes manifestaram também favoráveis aos Projetos. Não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Presidente encerrou a discussão e passou a palavra para o Relator que após análise e discussão, entendeu que os Projetos estavam aptos para continuarem suas tramitações na Casa, devendo-os ir em Plenário para apreciação, discussão e votação, o pelos Vereadores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Weslei Pimenta, Assessor do Legislativo, fiz esta ata, por**

COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
 SETOR JURÍDICO



00

30

Vereador Regis Cardoso Freire

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Darci Cardoso da Silva

Pelas conclusões:

delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão.

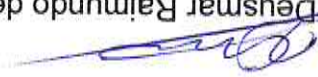
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SETOR JURÍDICO



São José da Barra/MG, 25 de maio de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



Requisite-se o necessário.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 030/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em primeiro turno.

VISTOS, ETC...

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030/2023

Trav: Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG


PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO PLO Nº 030/2023

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 15ª Sessão Ordinária para apreciação em primeiro turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 29/05/2023; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 29/05/2023. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: isenta.

Email: secretaria@saolosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saolosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (29/05/2023)

15ª S.O. - às 19:00 hs

ORDEM DO DIA

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências” - em regime de urgência, no valor de R\$ 698.300,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos reais) - visando custear obra de alargamento com pavimentação asfáltica da Avenida José Ouro;

2- Projeto de Lei Ordinária nº 032/2023, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências” - em regime de urgência, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - para possibilitar o repasse de Subvenção Econômica SAAE do nosso Município, com a finalidade custear os gastos com a sua implantação;

3- Indicação nº 072/2023, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, Vereadora Erika Machado de Souza, Vereador Darci Cardoso da Silva, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes e Vereador Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de construção de Posto de Saúde no bairro Shangryla, e nas comunidades da zona rural Boa Vista e Mata, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 073/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a colocação de “olho de gato”, na sinalização horizontal no entroncamento da Avenida Integrada com Travessa Ary Brasileiro de Castro, proximidades Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos e Terminal rodoviário, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 074/2023, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique providências para adaptar o ônibus do “Tarifa Zero” com um sistema elevatório que permita o acesso a cadeirantes, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 075/2023, de autoria do Vereador Geraldo Magela Santos Costa, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Educação providências para fornecimento de máscara de proteção para todos os alunos da rede municipal de ensino, que residem na zona rural de nosso município, pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 076/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, Vereador Juliano César Ribeiro, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Nathan Calebe





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Semão, solicitando ao Executivo Municipal que providencie, através da Secretaria Municipal de Obras, a manutenção nos bancos e melhoria da sinalização de trânsito na praça da rodoviária de Furnas (Rua Guapé, nº 844), permitindo somente a circulação de ônibus naquele trecho, e também, se possível, a colocação de redutor de velocidade ou uma travessia elevada, pelos motivos que especifica;

8- Indicação nº 077/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie, o mais breve possível, através do setor competente a troca do alambrado do campo de futebol do Distrito de Bom Jesus dos Campos, tendo em vista que encontra-se muito danificado, pelos motivos que especifica;

9- Indicação nº 078/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie, o mais breve possível, através do setor competente a instalação de placas identificativas com o nome dos logradouros, em todas as ruas que não se encontram identificadas no Distrito de Bom Jesus dos Campos, pelos motivos que especifica;

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023, que "Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e da outras providências";

2- Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências" - no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) - destinado à futura celebração de parceria entre o Município e a Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG;

3- Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências" - no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) - para construção de um almoxarifado na Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos, de autoria do Executivo Municipal;

Ata de Publicação
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 29/05/23 por
atuação no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG


PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO PLO Nº 030/2023

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 030/2023 obteve a aprovação por unanimidade, em primeiro turno, em 29/05/2023; na 15ª Sessão Ordinária. Sendo encaminhado para apreciação em segundo turno na 16ª Sessão Ordinária, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 05/06/2023; e enviado no Grupo de WhatsApp "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 05/06/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (05/06/2023)
 16ª S.O. - às 19:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO FINAL:

1- Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Indicação nº 079/2023, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que façam um levantamento prévio de famílias que tenham interesse e se enquadrem nos critérios do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), para que assim que houver a possibilidade de cadastramento no referido programa, possam ser avisadas com antecedência para tomada de providências, visto que, para se cadastrar é necessário cumprir vários requisitos, pelos motivos que especifica;

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023, que "Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e dá outras providências";

2- Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" - no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) - para construção de um almoxarifado na Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 Publicado em 05/06/23 por
 anexação no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101


CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

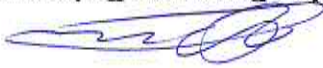
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO PLO Nº 030/2023

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 030/2023 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes, em segundo turno, em 05/06/2023; na 16ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária nº 034/2023, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sangão ou veto). São José da Barra/MG, 05/06/2023. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente



Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário



Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 05 de junho de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os proventos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

(Fonte 2.550)

04.01. - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.361.1202.2.0381 – Atividades de Qese
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 174.000,00

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), à seguinte dotação:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”.

**PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034 – PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 030/2023**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**





2 anexos + Anexos verificados pelo Gmail

Atenciosamente
Larissa dos Santos Arruda Avellar
Assessora Parlamentar

Segue anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 033/2023** referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023, que "Autoriza o Poder Municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências"; e **Proposição 030/2023**, que "Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências" ambos de autoria do Executivo, aprovado por esta Câmara Municipalmente

Bom dia!

Larissa Arruda - larissarruda682@gmail.com
par.larissavieira@yahoo.com.br



Proposições de Lei nº 033 e 034/2023

Proposições de Lei nº 033 e 034/2023 - larissarruda682@gmail.com - Gmail



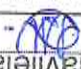


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO
PLO Nº 030/2023

Aos 06/06/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, até aqui com 49 páginas, Proposição de Lei nº 034/2023, encaminhada via e-mail (fl.48) à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, endereçado fatimaavilela@yahoo.com.br devido a inconsistências no e-mail institucional. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi em 06/06/23

 10/23

ASS. DO RESPONSÁVEL



Fwd: Proposições de Leis nº 033 e 034/2023

6 de junho de 2023 às 10:37

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

Camara Municipal de São José da Barra, em 06 de junho de 2023

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: Envia PLO n.028, e 030

Prezados Assesores

Vimos encaminhar em formato digital, as proposições denominadas: PLO n.028, e 030/2023, apreciadas e aprovadas em 05/06/2023, através da 16ª Sessão Ordinária. Os referidos projetos em suas versões impressas com com toda tramitação registrada serão enviados ao Executivo, através do Ofício n.096/2023/CM, tão logo sejam recebidos na Secretaria para despacho.

Atte,

Secretaria da Camara Municipal
Fátima de Souza
Secretaria Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Para:

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Recebida: 6 de junho de 2023 às 09:22

Assunto: Proposições de Leis nº 033 e 034/2023

Bom dia!

Segue anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 033/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023**, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e da outras providências"; e **Proposição de Lei Ordinária nº 034/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023**, que "Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e da outras providências" ambos de autoria do Executivo, aprovado por esta Casa.

Atenciosamente

Larissa dos Santos Arruda Avejar
Assessora Parlamentar





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

Ofício nº 96 /2023

São José da Barra/MG, 06 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Paulo Sergio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 028/2023 e PLO 030/2023

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 033/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023**, que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 034/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023**, que “Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências” ambos de autoria do Executivo, aprovado por esta Casa.

Na oportunidade, informo que as referidas matérias serão encaminhadas de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 126/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 29 de junho de 2.023.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do município em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”;

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO
LEANDRO DE
OLIVEIRA,95047409600
Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO LEANDRO DE
OLIVEIRA,95047409600
Dados: 2023.06.30 14:36:20 -03'00'

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebido em 06/06/2023
Ass DO RESPONSÁVEL
14.47

Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000 - São José da Barra/MG
Tels: (35) 3523-9118 - Tel/Fax: (35)3523-9200 – www.saososedabarra.mg.gov.br



LEI Nº 831, DE 6 DE JUNHO DE 2.023

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.*

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), à seguinte dotação:

04.01 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.361.1202.2.0381 – Atividades de Qese
4.490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 174.000,00
(Fonte 2.550)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 6 de junho de 2023.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 06 DE JUNHO DE 2023
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL